



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025 - FUNJEAM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025-FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL-FUNJEAM**, e a empresa **ALFAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL-FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **ALFAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 14/12/2001, sob o NIRE nº 13200403533, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.824.261/0001-87, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Av. Joaquim Nabuco, nº 989 Casa 10 - Centro, CEP: 69.020-030, neste ato representada pelos Srs. **HEBER MARANHÃO RODRIGUES FILHO** e **JOÃO GUILHERME VENANCIO MARANHÃO**, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2026/000000794-00, doravante referido apenas por **PROCESSO** e o Despacho autorizatório exarado pelo Excelentíssimo Presidente do **TJAM** no mencionado **PROCESSO**, celebram, na presença das testemunhas adiante nominadas, o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025 - FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei 14.133/21 e suas alterações, bem como pela Resolução 064/2023 TJAM que a regulamenta ou outra que vier a substituí-la, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 023/2025 - FUNJEAM por mais 12 meses**, a partir de 17/07/2026 até 16/07/2027, relativo à contratação de serviços continuados, sob demanda, de controle de vetores e pragas urbanas (cupins, baratas, formigas, mosquitos, insetos, ratos e outras pragas) com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos nas unidades prediais pertencentes ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento fundamenta-se no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. O presente Termo Aditivo corresponde ao valor total de **R\$ 199.531,16 (cento e noventa e nove mil, quinhentos e trinta e um reais e dezesseis centavos)**, com valor mensal de **R\$ 16.627,60 (dezesseis mil, seiscentos e vinte e sete reais e sessenta centavos)**.

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 023/2025-FUNJEAM fica prorrogado pelo período de **12 (doze) meses**, a contar de **17 de julho de 2026**.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903978, Fonte de Recurso 2.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2026NE0002605**, de 17/06/2026, no valor de **R\$ 90.897,55 (Noventa mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos)**, créditos referentes à cobertura dos meses de julho a dezembro de 2026, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** a publicação deste instrumento no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo **sítio oficial na Internet (Portal Eletrônico do TJAM)**, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, sendo, ainda, facultativa a publicação do **extrato deste Termo Aditivo no Diário da Justiça Eletrônico**, conforme dispõe o art. 4º, da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 18 de junho de 2026.

Documento assinado eletronicamente

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

Sr. JOÃO GUILHERME VENANCIO MARANHÃO
Representante Legal da Empresa Alfama Comércio e Serviços Ltda
CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente

Sr. CIZINANDO ALVES CRUZ
Responsável Técnico da Empresa Alfama Comércio e Serviços Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente

EDGAR BARBOSA SANTOS
Analista Judiciário TJAM

Documento assinado eletronicamente

ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO
Assistente Judiciário TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 18/06/2026, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO GUILHERME VENANCIO MARANHÃO, Usuário Externo**, em 18/06/2026, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CIZINANDO ALVES CRUZ, Usuário Externo**, em 19/06/2026, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDGAR BARBOSA SANTOS, Servidor**, em 22/06/2026, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 23/06/2026, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3469152** e o código CRC **B292D035**.

2026/000000794-00

3469152v3

Criado por [edgar.santos](#), versão 3 por [adriana.lizarlo](#) em 18/06/2026 11:51:45.